



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.896  
de 6 de dezembro de 2016.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)*

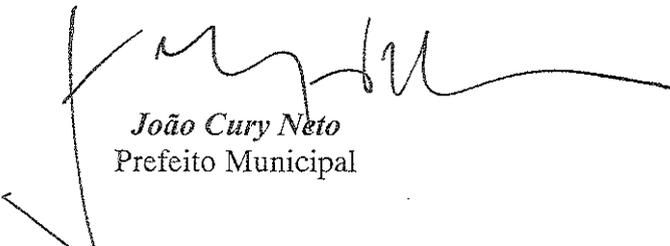
*“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a “ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE JUDÔ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de dezembro de 2016.



*João Cury Neto*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de dezembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



*Rogério José Dália*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente